

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES



SOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONCLUSÃO OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Ref.;
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATO Nº 053/2021

Devido a atrasos na aprovação na documentação para podermos dar inicio na obra junto ao município, acabou por comprometer nosso cronograma de realização e término da obra, atraso este que nos obrigou a mudarmos a programação dos serviços a serem executados.

Diante do exposto acima solicitamos um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o contrato teria seu término em 12/01/2021, tempo este se faz necessário para que possamos entregar a obra concluída junto a Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de Dezembro de 2021.

Jean Marlon Mendes

Empresário

CPF: 010.092.689-45

RG: 8.450.143-3

J. M. Mendes Instalações e Construções - Me

CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 28.153.687/0001-14

RUA GUARANI, Nº 219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR

FONE: (42) 9 9998 - 4646 mendesluzengenharia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, através deste emite parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº 53/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME.**, referente a obra de **CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM LIGAÇÃO NA REDE DESENERGIZADA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO**. Constatou-se a necessidade da concessão de tal prazo de execução, devido a problemas na tramitação para aprovação dos projetos elétricos junto a concessionária (COPEL), fato que impossibilitou o início das obras.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução e vigência por mais **60 (sessenta) dias** a partir dessa data, para que a empresa possa cumprir o cronograma físico da obra em questão.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Dezembro de 2021.

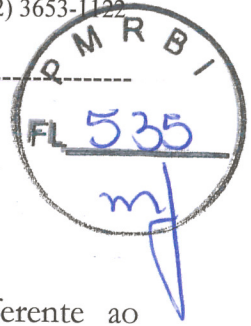
Amarildo Gomes de Almeida
Desenhista Projetista
Dpto. de Engenharia

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 53/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 09/2021

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 53/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu - PR e a Empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de aditivo de prazo advindo da Empresa em 28 de dezembro de 2021;
- b) Concordância do Departamento de Engenharia;
- c) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

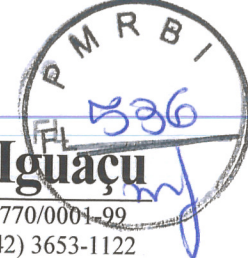
“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 31 de janeiro de 2022, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação. Também o limite da vigência foi exposto.

III - CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 07 de janeiro de 2022.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 9/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ 28.153.687/0001-14. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE DESENERGIZADA (LINHA MORTA) E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07/01/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

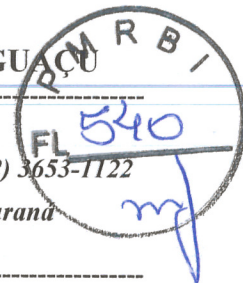
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 53/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 9/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ n.º. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARLON MENDES**, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade n.º. 84501433 SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de janeiro de 2022 até 11 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JEAN MARLON MENDES
Contratada

Testemunhas:

1- _____

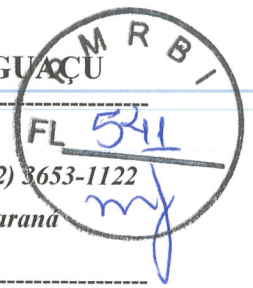
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 53/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 9/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo

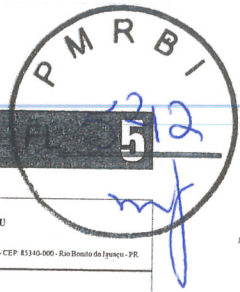
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de janeiro de 2022 até 11 de março de 2022.

Data de Assinatura: 07/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 8/2021-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI, de forma que autorizo a contratação das empresas selecionadas para a realização de exames laboratoriais, conforme segue:
 a) Elaine M. Chiochetta & Cia Ltda - ME, e
 b) Laboratório de Análises Clínicas Rio Bonito Ltda - ME.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
3ª ETAPA
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 9/2021-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa selecionada na terceira fase do presente processo.
 Proponente selecionada: PEREZ, MARREIROS E ABREU LTDA.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 004/2022
DATA: 10/01/2022

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica exonerada a pedido, a partir de 11/01/2022, a servidora Sr.^a **JAUQUELINE APARECIDA BIRANOSKI**, do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 66/2021-PMRBI
 Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ELIANE M. CHIOCHETA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.289.914/0001-09, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 274, CEP 85.340-4000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. EVERSON CHIOCHETA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.429.878-1/PR e CPF/MF sob nº 021.756.469-04.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.
 Valor total: R\$ 325.367,50 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Dotações orçamentárias:
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 29/12/2021 à 28/12/2022.
 Data de assinatura: 29/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 53/2021-PMRBI
 Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Prata
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guanani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLION MENDES, residente e domiciliado na Rua Guanani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº 84501433 SSP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição interna em média e baixa tensão, com ligação na rede de iluminação (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Ficou prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de janeiro de 2022 até 11 de março de 2022.
 Data de Assinatura: 07/01/2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 005/2022
DATA: 12/01/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica exonerada a pedido a partir de 13/01/2022, a servidora Sr.^a **DALIRIA DOS SANTOS MELLO**, do Cargo de Provedor efetivo de Zeladoria.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 67/2021-PMRBI
 Chamada Pública nº 7/2021-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.688.047/0001-52, com sede na Rua Dr. Camosio Vieira Branco, nº 509, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr.^a GLAUCIA LODI DULNIK, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.862.553-1/PR e CPF/MF nº 787.402.909-72.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.
 Valor total: R\$ 43.997,15 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
 Dotações orçamentárias:
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00
 3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 29/12/2021 à 28/12/2022.
 Data de assinatura: 29/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 002/2022
DATA: 03/01/2022

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

D E C R E T A:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

RAFAEL DE OLIVEIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 006/2022
DATA 17/01/2022

SÚMULA: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal - UFM de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 794 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

D E C R E T A:

Art.1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica devidamente atualizada em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único - A UFM fica corrigida na forma do disposto no Artigo 794 da Lei Complementar nº 062/2019 de 26/11/2019, pela variação do INPC.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 68/2021-PMRBI
 Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: PEREZ, MARREIROS E ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 386, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, neste ato representada pelo Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº 1.604.704.055/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de serviços médicos.
 Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 3259-303-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 3262-494-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 3246-1019-07-001-10.301.0009.1058-3.3.90.34.00.00
 Prazo de vigência: 03/01/2022 à 02/01/2023.
 Data de assinatura: 30/12/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 003/2022
DATA: 03/01/2022

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica exonerado a pedido, a partir de 31/01/2022, o servidor Sr. **REGINALDO DALL BELLO LOPES**, do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!